

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião passada;
- 2) Balanço Gestão 2019-2021;
- 3) Processo Eleitoral CMJ;
- 4) Informes Gerais.

Campinas, 07 de dezembro de 2021
ALINE SANTOS DA COSTA
 PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUVENTUDE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONDEPACC

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2021

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária do dia 02 de dezembro de 2021, Ata 500ª decidiu:

1. Referendar e aprovar os Pareceres FAVORÁVEIS da CDPC especificados e relacionados abaixo:

1.1 SEI PMC 2021.00068592-27

Interessado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP - CAU/SP.
 Assunto: Solicitação para abertura de Processo de Estudo de Tombamento, imóveis geminados a Rua Sacramento, 259 e Rua Marechal Deodoro 1136, Centro.

1.2 SEI PMC 2021.00074225-07

Interessado: Sérgio Capone.
 Assunto: Inicial para abertura de Processo de Estudo de Tombamento, imóvel à Rua Drº José Ferreira de Camargo, 844, Jardim Planalto.

1.3 SEI PMC 2021.00072730-72

Interessado: Campinas Decor
 Assunto: Solicitação para reparos emergenciais na cobertura do edifício das Oficinas da antiga Cia. Mogyana de Estradas de Ferro. Processo de tombamento nº04/89, Resolução 137/15, artigo 1º(primeiro), item XI.

1.4 SEI PMC 2021.00068706-20

Interessado: Jockey Clube Campineiro
 Assunto: Regularização ao Projeto de Prevenção a Incêndio a adaptação de sala no térreo para novo uso.
 Processo de Tombamento nº 04/93, Resolução nº 020/94.

Campinas, 07 de dezembro de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

PORTARIA Nº 010/2021

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2021.00058.680-10,
RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Estudos e Elaboração de Proposta de Novo Regulamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.- Ana Carolina Tenório Barbosa, matrícula nº 126.377-3;
 - Andre dos Santos Mendes, matrícula nº 124.860-0;
 - Fernando Von Zuben Bannwart, matrícula nº 135.514-7;
 - Lucelia Aparecida Moraes Gallego, matrícula nº 94.146-8;
 - Marianne Elisabeth Bockelmann, matrícula nº 65.193-1;
 - Rodrigo do Nascimento, matrícula nº 133.314-3; e
 - Samuel de Almeida Proença, matrícula nº 122.191-4.

Campinas, 07 de dezembro de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE APOIO À ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Convocação para a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas

CONVOCO os (as) senhores(as) Conselheiros abaixo nominados para a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas no Dia 10 de dezembro de 2.021 - sexta - feira:

- Secretário Municipal de Governo -Michel Abrão Ferreira;
- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi;-Secretário Municipal de Finanças -Aurílio Sérgio Costa Caiado;
- Secretário Municipal de Trabalho e Renda - Gustavo Di Tella Ferreira;
- Secretário Municipal de Gestão e Controle - André Von Zuben;
- Secretário Municipal de Justiça - Peter Panutto;
- ACIC (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS) - Edvaldo de Souza Pinto
- CIESP REGIONAL CAMPINAS (CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO) -

Horário: das 14:30 horas as 15:30 horas

Local: Sala de Contingência - 5º andar

Ordem do Dia:

1. Eleição do Vice - Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo
2. Leitura e deliberação do Regimento Interno
3. Indicação do Secretário da Diretoria Executiva
4. Assuntos gerais.

Campinas, 07 de dezembro de 2021

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2021.00036626-60

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 236/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos para iluminação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **LED EXPRESS DISTRIBUIDORA DE LÂMPADAS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 550/2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e

- **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 521/2021, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 07 de dezembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00067815-20

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Desapropriação de imóvel para instalação do CEMEFEJA Paulo Freire e Sérgio Rossini e implantação do Centro de Educação Integral para a Cidadania

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como do Decreto Nº 21.813, de 2 de dezembro de 2021, publicado em 03/12/2021 (4786629) que declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóveis de propriedade particular necessários à instalação do CEMEFEJA Paulo Freire e Sérgio Rossini e implantação do Centro de Educação Integral para a Cidadania, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO**:

1. O pagamento da indenização pela desapropriação em favor de ANATO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 13.131.588/0001-64 no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento 4657119.

Publique na forma da Lei.

Após, ao Setor de Contabilidade desta Pasta para demais providências.

Campinas, 07 de dezembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00001236-79

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 046/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual CONFECÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TAPETE), com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 64/2021, no valor de R\$ 71,52 (setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 06 de dezembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DE ADMINISTRADOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ref. EDITAL Nº 001/2020) EDITAL Nº 04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Fundação VU-NESP, **CONSIDERANDO**:

- a questão do panorama mundial a respeito da pandemia (coronavírus - covid-19);
- as recomendações dos órgãos governamentais e legislação federal, estadual e municipal que determina se evitar eventos que ocasionem aglomerações de pessoas;
- a excepcionalidade da situação de saúde enfrentada pela sociedade e a necessidade de preservar a saúde e a integridade dos candidatos;
- as medidas que vêm sendo adotadas com vistas à continuidade do concurso público, objetivando o mínimo possível de prejuízo aos candidatos participantes,

TORNA PÚBLICO, a **CONVOCAÇÃO** para realização/prestação da **PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público os candidatos inscritos para o cargo de **Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos**, conforme segue:

1. O período de envio dos documentos será das 8 horas do dia 13 de dezembro até as 23h59 do dia 17 de dezembro de 2021.

2. Os títulos deverão ser enviados no formato digital (arquivo contendo cópia digitalizada do documento).

3. A prova de títulos será realizada por meio de “upload” (digital) no site da Fundação Vunesp - Área do Candidato.

3.1. Não serão aceitos títulos entregues fora da forma e do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

3.2. As comprovações dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O candidato que não enviar os documentos da prova de títulos será considerado ausente, porém, e não será eliminado do Concurso Público.

3.4. Serão considerados títulos os relacionados na presente tabela:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A) DOUTOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	- DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO; - OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.	1	2,5	2,5
B) MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	- DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO; - OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.	1	1,5	1,5

3.5. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de aplicação da prova de títulos.

3.6. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4,0 (quatro) pontos.

3.7. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

3.8. O candidato deverá digitalizar os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “gif” com até 500 KB de tamanho, cada um.

3.9. O candidato deverá digitalizar a frente e o verso do documento, quando houver informações no verso dele.

3.10. Cada arquivo deverá ser identificado (= nomeado) explicitando seu conteúdo, por exemplo: “Diploma Doutorado - frente”; “Diploma Doutorado - verso”; “Certificado especialização - Psicopedagogia” etc.

3.11. O candidato deverá conferir a qualidade da imagem digitalizada dos respectivos documentos, verificando:

- a) se a imagem está nítida;
- b) se está completa (ou seja, se contém todo o documento);
- c) se é possível ler com clareza todas as informações do documento;
- d) se está orientada corretamente (se não está de “cabeça para baixo” ou “de lado”); e
- e) outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.11.1. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez.

3.11.2. Não serão considerados/avaliados os documentos:

- a) Encaminhados fora da forma estipulada neste Edital e nos que vierem a ser publicados posteriormente;
- b) Ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- c) Que não atendam as normas previstas nos Editais relativos a este Concurso Público.

4. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

5. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

6. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas deste Edital e dos que vierem a ser publicados posteriormente, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital e dos que vierem a ser publicados posteriormente:

- a) o documento que comprova o título e
- b) o documento que comprova o requisito para assumir o cargo.

8. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e:

- a) no caso de certificado/declaração, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- b) no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno, e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

9. Documento obtido de meio digital (internet) só será aceito se contiver código de verificação/autenticidade e o endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade.

10. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campinas, 07 de dezembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 01/2021

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fundamento na Lei nº 13.019/14 e Lei Municipal 12.352/05, torna público o presente Edital de Chamamento, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar parceria que tenha por objeto a execução de projetos esportivos e paradesportivos pelo período de até 12 (doze) meses.

CAPÍTULO I - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 1º O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da formalização de Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, oriundos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Art. 2º Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração das parcerias.

Art. 3º O procedimento de seleção se dará nas condições previstas neste Edital e será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, especialmente:

I. Lei federal nº 9.615/98 e suas alterações, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;

II. Lei Municipal nº 12.352/05, que dispõe sobre a criação do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas e dá outras providências;

III. Lei Municipal nº 12.353/05, que dispõe sobre a Política de Esporte e Lazer no âmbito do Município de Campinas e dá outras providências;

IV. Decreto 15.442/06, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização e funcionamento do Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas;

V. Decreto Municipal nº 16.215/08, que dispõe sobre normas relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, no âmbito da Administração Municipal;

VI. Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Livro VI, Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal.

Art. 4º Este Edital, bem como seus anexos, serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet e publicado no Diário Oficial do Município e estará disponível para consulta a partir do dia 09/12/2021, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/esporte/fiec.php>

Art. 5º A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no período destinado à apresentação das propostas, oferecerá orientação e prestará esclarecimentos às Organizações da Sociedade Civil que pretendam apresentar propostas, a fim de sanar eventuais dúvidas, através do endereço de e-mail: smel.fiec@gmail.com

Art. 6º O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da sua publicação, por meio de petição eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

§1º A análise das eventuais impugnações caberá ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo assinalado no *caput*.

§2º A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade julgadora.

Art. 7º As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões e respostas aos mesmos, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Art. 8º As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

Art. 9º As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Art. 10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 11. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

I. ANEXO I - Proposta;

II. ANEXO II - Plano de Trabalho;

III. ANEXO III - Modelos de documentos A ao J;

IV. ANEXO IV - Minuta do Termo de Fomento.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 12. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, "a" da Lei 13.019/14.

Art. 13. Para fins deste Edital a Organização da Sociedade Civil deverá ter sede no Município de Campinas e **ter objetivo e atuação esportiva**, bem como voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 14. Não é permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, nos termos do artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO III - DO OBJETO DA PARCERIA

Art. 15. As parcerias terão por objeto a execução de projetos esportivos e paradesportivos, dentro das linhas de ação de Esporte de Formação, Paradesporto, Paradesporto e Formação concomitantemente, Esporte de Rendimento e Esporte de Rendimento e Formação concomitantemente, conforme disposto neste Edital, no período de até 12 (doze) meses, podendo ser iniciadas a partir do dia 08/06/2022 e encerradas até o dia 08/06/2023, com transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

CAPÍTULO IV - DA JUSTIFICATIVA

Art. 16. Visando fomentar e estimular o esporte do Município de Campinas e em atendimento ao disposto na Lei Municipal 12.352/05 e Decreto Municipal 15.442/06, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de gestora do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, pretende celebrar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, que poderão apresentar propostas dentro das seguintes linhas de ação:

I. Esporte de Formação: caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos e competitivos.

a) Os projetos de esporte de formação deverão contemplar projetos esportivos ou paradesportivos voltados ao desenvolvimento das habilidades nas diversas modalidades esportivas e, obrigatoriamente, deverão ser abertos à comunidade de forma gratuita.

II. Paradesporto: praticado por atletas com deficiência, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte.

a) Os projetos de paradesporto deverão contemplar equipes competitivas que repre-